



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 49/2021 PROJETO DE LEI Nº 48/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) – AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 2.494.750,60 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), A SER UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÉ-TRATAMENTO MECANIZADO NA ETE TIBIRIÇÁ.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### “ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

<i>Unidade Executora</i>	<i>Departamento de Engenharia</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 03.07.00</i>			
<i>Função</i>	<i>Saneamento</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 17</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Saneamento Básico Urbano</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão Sist. de Abast. de Água e Saneamento Básico</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0024.</i>			
<i>Projeto</i>	<i>Implantação de Pré-tratamento Mecanizado na ETE Tibiriçá</i>			
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1116</i>			
<b>Ações</b>				
<b>Meta Física</b>		<b>Unidade de Medida</b>		
100		Percentual		
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Meta PPA</b>
000	000	000	100	100
<b>Custo Financeiro Total</b>				
<b>Custo Financeiro por Exercício</b>				
<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>Meta PPA</b>
0,00	0,00	0,00	2.494.750,60	2.494.750,60
<i>Justificativa das modificações: Inexiste dotação no orçamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE para a execução de obra de implantação de pré-tratamento mecanizado na ETE Tibiriçá, em virtude da aprovação do projeto junto ao FEHIDRO.”</i>				

**Art. 2º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de junho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

### “LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

<i>Unidade Executora</i>	<i>Departamento de Águas e Esgotos</i>	
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 03.07.00</i>	
<i>Função</i>	<i>Saneamento</i>	
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 17</i>	
<i>Sub-Função</i>	<i>Saneamento Básico Urbano</i>	
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 122</i>	
<i>Programa</i>	<i>Gestão Sist. de Abast. de Água e Saneamento Básico</i>	
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0024.1</i>	
<i>Ações</i>		
<i>Projeto</i>		
<i>Implantação de Pré-tratamento Mecanizado na ETE Tibiriçá</i>		
<i>Código do Projeto</i>	<i>Nº. 1116</i>	
<i>Meta Física Para o Exercício</i>		
<i>100</i>	<i>Percentual</i>	
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>R\$ 2.494.750,60''</i>	

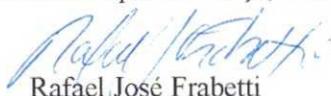
**Art. 3º** Fica o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos autorizado a abrir um crédito especial no montante R\$ 2.494.750,60 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), cuja cobertura far-se-á com os seguintes recursos, podendo ser suplementados quando necessário.

- I. Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2020, no valor de R\$ 1.990.335,96;
- II. Repasse de recurso Estadual FEHIDRO a ser liberado conforme Contrato FEHIDRO 74/2021, no valor de R\$ 504.414,64.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 30 de junho de 2021.

  
Rafael José Frabetti  
Presidente

  
Dr. Marcelo Miranda  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

  
Antonio Marcos Pereira  
Secretário Legislativo